



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO nº 474, de 31 de dezembro de 2002.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
31 de 12 de 02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 598, de 24 de dezembro de 2002 e a Lei 604 de 31 de dezembro de 2002

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores.....R\$ 120,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESEN.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST.  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.02-RPPS- Prof.Efet.Exerc.Mag(60%Fundef)...R\$ 1.000,00  
01.12.365.0041.2.009- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores.....R\$ 50,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com.e Desenvolvimento  
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores.....R\$ 700,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESP.ENS.FUND.VALORIZ.MAGIST.  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.01–Venc.Vant.fixas Prof.Efet.Exerc.Magist.R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.01 – Venc.Vantag.fixas dos servidores.....R\$ 2.167,16

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.01 – Venc.Vantag.fixas dos servidores.....R\$ 202,84

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de dezembro de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bismar Feres**

Sec. Mun. Adm. Planej. Fihan